



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024 AO TERMO  
CONTRATUAL Nº. 012/2024  
20/05/2024**

**EMPRESA – CYLTEST ENGENHARIA DE CILINDRO LTDA EPP**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, nomeado pelo Decreto nº 16.514, de 1º de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 07 de Janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 23.400, e a empresa **CYLTEST ENGENHARIA DE CILINDRO LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.826.752/0001-80, sediado na Rua José Gonçalves Reboas, nº 1126, bairro Siderlândia, Barra Mansa/RJ, CEP: 27321-740, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, **Luiz Felipe Viana Avila**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 24461297-7 DETRAN/RJ e CPF/MF sob o nº 131.926.007-13 conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente o Processo Administrativo nº ~~010~~ 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto, o Apostilamento do instrumento ao TERMO DE CONTRATO nº 012/2024, **para alteração na CLÁUSULA SEGUNDA**, referente **contratação de empresa para prestação de serviço de RETESTE EM CILINDRO DE GÁS.**

**Onde se lê:**

O prazo de vigência da contratação é pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia 13/05/2024 a 12/06/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Data de emissão: 20/05/2024 - caa

**Leia-se:**

O prazo de vigência da contratação é pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia 13/05/2024 a 12/06/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento, fundamenta-se em conformidade com o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada, nos termos, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus aditivos, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 20 de Maio de 2024.



**Eng. Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR